

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

EDITAL

N.º de Registo 19496 Data 10/09/2026 Processo 2026/150.10.700/8

Assunto: REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 30 DE SETEMBRO.

Hugo Luís Pereira Hilário, Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, torna público, que no dia trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), com início às vinte horas e trinta minutos (20H:30) e de acordo com o n.º 1, do artigo 27.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, se realizará uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

PONTO UM – N.º 19430 - Tomada de conhecimento da informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como, da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea c) do nº 2 do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

PONTO DOIS – N.º 15414 – Eleição, por sufrágio secreto, de um (a) representante das Juntas de Freguesia do concelho para o Conselho Municipal Cinegético de Ponte de Sor; ----

PONTO TRÊS – N.º 19314 - Aprovar a constituição do Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau - Chefe de Divisão de Infraestruturas Aeronáuticas; -----

PONTO QUATRO – N.º 18674 – i) Aprovar a constituição do direito de superfície por um período de 25 anos, sobre uma parcela de terreno no Aeródromo Municipal, com uma área de 4000 m2, a favor da empresa INTERCONTINENTAL AVIATION ACADEMY, destinado à construção de um Hangar (H11), com uma altura máxima de 15m, para desenvolvimento de atividade de formação de pilotos, de acordo com o definido no Regulamento do Aeródromo Municipal e valores constantes na Tabela 3 do Anexo I, mediante as seguintes condições:

- Criação de postos de trabalho, conforme plano de negócios apresentado;
- A outorga da escritura de constituição do direito de superfície deverá ocorrer no prazo máximo de seis meses após aprovação da constituição do direito de superfície em causa, pela Assembleia Municipal;
- O projeto de licenciamento deverá ser apresentado nos serviços do Município no prazo máximo de um ano após outorga da escritura;
- A conclusão das obras de construção do edifício/hangar, deverá ocorrer no prazo máximo de dois anos após emissão da licença de construção;

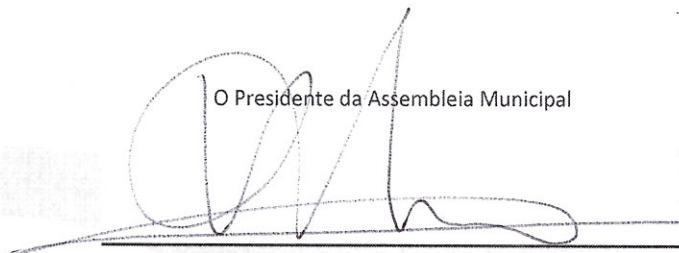
ii) Tomar conhecimento da necessidade de realizar obras infraestruturais, da responsabilidade do município, necessárias ao desenvolvimento da atividade da empresa superficiária, nomeadamente, obras na área de movimento do aeródromo, mais precisamente a construção de acesso ao Taxiway A e ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves; -----

PONTO CINCO – N.º 16370 - Aprovar os cabimentos das verbas relativas ao transporte escolar para o ano letivo 2026/2027 no âmbito dos contratos interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesia de Tramaga, Montargil e Longomel; -----

PONTO SEIS – N.º 19710 - Aprovar a alteração dos Estatutos da CIMAA (Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo), mais especificamente o aditamento do artigo.41ºA; -----

PONTO SETE – N.º 18566 – Aprovar a renovação quinquenal do Contrato de Gestão Delegada com a Empresa Águas do Alto Alentejo. -----

O Presidente da Assembleia Municipal



Hugo Luís Pereira Hilário

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.